INDICAÇÃO Nº 0340/2017
Data: 26 de junho de 2017

Solicita que o Executivo Municipal, através do setor competente, a realização de vistoria nas praças públicas do nosso Município, com o objetivo de identificar a existência de árvores inadequadas ou em condições de proporcionar riscos de acidentes, efetuando a devida substituição das mesmas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a presente solicitação para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, a realização de vistoria nas praças públicas do nosso Município, com o objetivo de identificar a existência de árvores inadequadas ou em condições de proporcionar riscos de acidentes, efetuando a devida substituição das mesmas.

Já foram realizados trabalhos similares em termos de arborização de vias públicas, ação que está no planejamento da atual Administração Pública, tendo como principal foco diminuir riscos à população, facilitar a eficiência da iluminação pública, evitar danos à rede elétrica e contribuir de forma eficaz em termos de preservação do meio ambiente.

Uma arborização adequada nos perímetros urbanos, em especial nos locais de grande afluência de público, é fator que contribui favoravelmente para uma melhor qualidade de vida, considerados os aspectos visual e de equilíbrio ambiental.

Todavia, a implantação ou implementação decorrente da falta de um devido planejamento pode causar sérios prejuízos, sendo os mais preocupantes aqueles relacionados à acidentes que vitimam as pessoas, em situações de intempéries, mas também muitas vezes pelas condições em que algumas árvores se encontram.

Considerando as ações que estão sendo desenvolvidas em nosso Município, com ênfase na malha viária do perímetro urbano da sede, tende a presente proposição alertar para medidas similares e urgentes com vistas às Praças Públicas. Houve um recente registro na Praça Pública Willy Barth, em ponto que abrange o avanço do estacionamento em fase de implementação que mereceu especial registro.

A situação específica é de uma árvore frondosa bastante antiga ali existente, certamente uma espécie inadequada para o logradouro em

questão, e por outros fatores desconhecidos dos observadores leigos, teve seu tronco dividido ao meio cuja precipitação poderia ter causado uma tragédia. É um caso típico de árvore que necessita ser substituída por espécie mais adequada.

A partir deste exemplo, certamente serão detectadas diversas situações de árvores nas mesmas condições nas praças públicas, tanto da sede municipal quanto das distritais. É dever do Poder Público zelar pela manutenção do patrimônio público, tendo o ser humano como principal meta.

Não resta dúvida de que a escolha correta das espécies adequadas acaba promovendo economia ao Município e aos seus munícipes, deduções que certamente serão corroboradas pelos institutos ambientais. Devemos preservar nossa cultura local e de âmbito estadual, considerando a notória tradição de cidades cuja beleza tem muito a ver com os cuidados que dispensam com a arborização urbana.

Desta forma, solicitamos os devidos estudos de parte da Administração Pública Municipal para o pleito ora sugerido, na certeza de que serão implementadas ações determinantes para o alcance de eficácia.

NESTES TERMOS,
PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 26 de junho de 2017.

PEDRO RAUBER
Vereador